



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/11/2021

Jornal AMP

Página 370

Edição 2384

duis
Ass. Responsável

LEI Nº 2163/2021

Data 04/11/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas para participar de evento de Airsoft, na cidade de Maringá – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar atletas para participar de evento de Airsoft, na cidade de Maringá – PR, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2021, para o Grupo de Airsoft Tático de Três Barras do Paraná.

§ 1º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 2º. A viagem de ida será no dia 04 de dezembro de 2021, com retorno previsto para o dia 05 de dezembro de 2021.

§ 3º. A organização da viagem fica por conta Grupo de Airsoft Tático de Três Barras do Paraná.

§ 4º. Os atletas deverão residir em Três Barras do Paraná e possuir título de eleitor do Município.

Art. 2º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2021.

Gerso Francisco Gusso
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal